



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO (CGSI-PJ)

Instituição:

Resolução CNJ nº 396/2021, publicada no DJe./CNJ de 10/06/2021.

Representante do TJRJ:

Senhor **DANIEL DE LIMA HAAB** – titular

Senhora **ALINE CABRAL MUNIZ** – suplente

Atribuições:

I- estabelecer norma sobre a definição dos requisitos metodológicos para a implementação da gestão de risco dos ativos da informação no Poder Judiciário;

II- aprovar políticas, diretrizes, estratégias, normas e recomendações relacionadas à segurança da informação no Poder Judiciário;

III- elaborar e implementar programas sobre segurança da informação destinados à conscientização e à capacitação dos servidores do Poder Judiciário;

IV- estabelecer critérios que permitam monitorar e avaliar a execução da PSEC-PJ e de seus instrumentos, bem como o nível de maturidade em segurança da informação em cada órgão do Poder Judiciário;

V- estabelecer norma de criação e funcionamento do Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos do Poder Judiciário (CPTRIC-PJ), que funcionará como canal oficial de ações preventivas e corretivas, em caso de ameaças ou de ataques cibernéticos; e

VI -promover troca de informações e experiências com os comitês gestores de segurança da informação dos outros Poderes e com a sociedade.